

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

LEI Nº 1398 DE 20 DE AGOSTO DE 2014 - Autoriza o Chefe do Poder Executivo a constituir a COMPANHIA SOBRALENSE DE TRANSPORTES TERRESTRES S/A, e dá outras providências. A CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a constituir uma sociedade de capital aberto, por ações, de economia mista, sob a denominação de COMPANHIA SOBRALENSE DE TRANSPORTES TERRESTRES S/A, para o fim especial de explorar os serviços de transporte público coletivo de passageiros, rodoviário e ferroviário sobre trilhos ou guiados, urbano e suburbano, no Município de Sobral, por seus bairros e Distritos. Parágrafo Único. A sociedade de que trata o caput deste artigo: I - terá sede e foro no Município de Sobral; II - VETADO; III - será vinculada à Secretaria Municipal de Conservação e de Serviços Públicos, de que trata a Lei Municipal nº 1.196, de 07 de fevereiro de 2013; e, IV - poderá utilizar como nome de fantasia "Sobralense Transportes S/A". Art. 2º O Capital social inicial da Companhia Sobralense de Transportes Terrestres S/A será constituído em conformidade com o que estabelece a Lei Federal nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 e suas alterações posteriores. § 1º Por ocasião da constituição da sociedade o Município de Sobral subscreverá ações ordinárias e preferenciais em proporção que represente, no mínimo, 51% (cinquenta e um por cento) do capital votante. § 2º Após constituída a sociedade, o Poder Executivo promoverá gestões visando obter a participação acionária de outras entidades públicas e privadas na Companhia Sobralense de Transportes Terrestres S/A; § 3º VETADO; § 4º Na constituição e na composição do capital social, o Município de Sobral poderá: a) integralizá-lo em dinheiro ou em bens e direitos de qualquer natureza; b) participar diretamente ou através de entidade integrante da sua Administração Pública Indireta cujas atribuições guardem relação com os objetivos da sociedade. Art. 3º A Companhia Sobralense de Transportes Terrestres S/A terá como objeto o planejamento, a construção, a implantação, a exploração, a prestação, direta ou indiretamente, e a operação de serviços de transporte público coletivo de passageiros rodoviário e ferroviário, sobre trilhos ou guiados, urbano e suburbano no Município de Sobral, por seus bairros e Distritos. Art. 4º A Companhia Sobralense de Transportes Terrestres S/A terá por competência a realização de todas as atividades conexas aos seus objetivos, tais como: a) execução de obras e exploração de serviços complementares e correlatos, necessários à integração do sistema por ela operado, ao complexo urbanístico e ao sistema de transportes do Município de Sobral, no Estado do Ceará; b) exploração e operação de conexões intermodais de transporte de passageiros e/ou cargas no sistema operado pela Companhia, como terminais, estações, estacionamentos, centros de controle, operação e manutenção, e outros correlatos; c) comercialização de áreas e espaços para propaganda e para a prestação de serviços de interesse da população; d) prestação de serviços complementares de suporte ao usuário por si ou por terceiros; e) prestação de serviços de assessoria, consultoria, gerenciamento, exploração, operação e apoio técnico nas matérias de sua especialidade; f) prestação de serviços de manutenção de máquinas e equipamentos; g) exploração econômica, sob qualquer forma, de seu patrimônio. h) participar do capital de sociedade de propósito específico, incumbida de implantar e gerir objetos de parceria público-privada – PPP relacionados com o seu objetivo empresarial, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004, que institui normas gerais para licitação e contratação de parceria público-privada no âmbito da administração pública. Art. 5º A Companhia Sobralense de Transportes Terrestres S/A poderá participar de procedimentos de desapropriações necessários à regular implantação, melhoramentos, exploração e operação dos seus serviços. Art. 6º A Companhia Sobralense de Transportes Terrestres S.A, reger-se-á por uma Assembléia Geral, por um Conselho de Administração, uma Diretoria Executiva e um Conselho Fiscal, com previsão no Estatuto Social, de acordo com o disposto na Lei das sociedades por ações e nesta Lei. § 1º O Conselho de Administração será composto por: I - 1 (um) representante do Gabinete do Prefeito Municipal; II - 1 (um) representante da Secretaria Municipal de

Conservação e Serviços Públicos; III - 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Obras; IV - 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Urbanismo; V - 1 (um) representante da Secretaria Municipal da Gestão; VI - VETADO; VII - VETADO; VIII - VETADO; IX - VETADO; X - VETADO; XI - VETADO; XII - VETADO; § 2º O Conselho Fiscal será composto por: I - 1 (um) representante da Secretaria Municipal da Controladoria e Ouvidoria Geral; II - 1 (um) representante da Secretaria Municipal da Gestão; III - 1 (um) representante da Procuradoria Geral do Município; IV - 1 (um) representante da Sobralense Transporte S.A; V - VETADO; VI - VETADO. Art. 7º A Companhia Sobralense de Transportes Terrestres S/A manterá padrões de gestão empresarial e de governança corporativa, tanto na área administrativa quanto na área operacional, de acordo com indicadores de desempenho que serão definidos por ato do Conselho de Administração e aferidos anualmente por auditoria independente. § 1º O Conselho de Administração fixará diretrizes e metas de atuação das respectivas Diretorias, de forma a promover a condução dos negócios da Companhia nos moldes de uma gestão empresarial com objetivos de otimização econômica, eficiência administrativa e eficácia social, mediante controle de resultados, podendo utilizar-se de contratos de gestão e de terceirização e, quando cabível, exigir garantia de gestão, nos termos do Art. 148 da Lei Federal nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976. § 2º Todos os serviços prestados pela Companhia Sobralense de Transportes Terrestres S/A serão remunerados, na forma da lei ou do contrato, ressalvadas as operações de transporte público de passageiros, quando assistidas e de caráter social, sempre por período determinado, assim definidas em Política Pública Municipal e na Política Nacional de Mobilidade Urbana. Art. 8º O regime jurídico de pessoal da Companhia Sobralense de Transportes Terrestres S/A será o da legislação trabalhista prevista na Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, e o regime previdenciário será o Regime Geral da Previdência Social - R.G.P.S, com exceção dos cargos criados e definidos nos artigos 14 e 15 desta lei. Art. 9º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a praticar todos os atos administrativos necessários à transferência, para a Companhia Sobralense de Transportes Terrestres S/A, dos recursos materiais, compreendendo acervo patrimonial, instalações, bens, direitos e valores objeto de termo de repasse, aporte ou subvenção, indispensáveis à exploração, à operação e à consecução dos objetivos empresariais da Companhia Sobralense de Transportes Terrestres S/A, previstos no Art. 3º desta Lei. Art. 10 A Companhia Sobralense de Transportes Terrestres S/A poderá receber doações, celebrar acordos, contratos, cessões e autorizações, convênios e outros instrumentos congêneres, com pessoas jurídicas de direito público e de direito privado, realizar operações de crédito com entidades e Instituições Financeiras, públicas e privadas, nacionais e estrangeiras, para consecução de seu objetivo social. Art. 11 A Companhia Sobralense de Transportes Terrestres S/A poderá ter participação societária em outras empresas com objetivos empresariais de seu interesse precípua, desde que aprovado pelo Conselho de Administração. Art. 12 O Poder Executivo providenciará, no prazo de até 60 (sessenta) dias da publicação desta Lei, os atos constitutivos da Companhia Sobralense de Transportes Terrestres S/A, observadas as disposições legais. Art. 13 VETADO Art. 14 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 20 de agosto de 2014. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal.

LEI Nº 1399 DE 10 DE SETEMBRO DE 2014 - Denomina oficialmente de Rua Tarcísio Ribeiro da Silva, a artéria que indica. A CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º Fica denominada oficialmente de Rua Tarcísio Ribeiro da Silva a rua atualmente sem denominação oficial, situada na sede do Distrito de Jaibaras, iniciando ao SUL, com a CE 183 (Rodovia Estadual Sobral a Cariré), por onde mede 8,51 metros; ao NORTE, com a Estrada Vicinal que liga a sede de Jaibaras à comunidade de Ipueriras, por onde mede oito metros e seis centímetros (8,06m); ao LESTE, com imóvel de José Demontiê Pontes, por onde mede 539,46 metros; e, ao OESTE, com terreno público pertencente ao Município de Sobral, por onde mede,



Prefeitura Municipal de Sobral
Secretaria da Gestão
Imprensa Oficial do Município



José Clodoveu de Arruda Coelho Neto
Prefeito Municipal

Carlos Hilton Albuquerque Soares
Vice-Prefeito

Luciano de Arruda Coelho Filho
Chefe de Gabinete do Prefeito

Fábio de Melo Magalhães
Diretor-Presidente da Imprensa Oficial do Município

Antônio Lourenço Tomás Arcanjo
Procurador Geral do Município

Luís Fernando Simões da Silva
Controlador e Ouvidor Geral do Município

José Maria Souza Rosa
Secretário da Gestão

Julio Cesar da Costa Alexandre
Secretário da Educação

Mônica Souza Lima
Secretária da Saúde

Eliane Maria Ribeiro Alves Leite
Secretária da Cultura e do Turismo

Mário César Lima Parente
Secretário de Conservação e Serviços Públicos

José Ilo de Oliveira Santiago
Secretário de Obras

Francisco Laerti Carneiro Cavalcante
Secretário de Urbanismo - Interino

Daniela da Fonseca Costa
Secretária da Tecnologia e Desenvolvimento Econômico

Luiza Lúcia da Silva Barreto
Secretária da Agricultura e Pecuária

Rosaldo Costa Freire
Secretário do Esporte - Interino

Pedro Aurélio Ferreira Aragão
Secretário da Segurança e Cidadania

Francisca Valdízia Bezerra Ribeiro
Secretária de Desenvolvimento Social e Combate à Extrema Pobreza

Publicação semanal de responsabilidade da Imprensa Oficial do Município de Sobral.
Rua Viriato de Medeiros, 1250 - Centro - CEP: 62011-065 | CNPJ: 07.598.634/0001-37 | (88) 3677-1175
www.sobral.ce.gov.br/impresso | iom@sobral.ce.gov.br

100,00 metros, com imóvel de José Demontiê Pontes, por onde mede 139,51 metros, com a projeção da Rua Brasilina, por onde mede 8,98 metros, com imóvel de José Demontiê Pontes, por onde mede 115,96 metros, com a projeção da Rua Beta, por onde mede 8,98 metros, com imóvel de José Demontiê Pontes, por onde mede 99,69 metros, com a projeção da Rua Santa Clara, por onde mede 8,26 metros e com imóvel de José Demontiê Pontes, por onde mede 59,99 metros. Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 10 de setembro de 2014. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal.

LEI Nº 1400 DE 10 DE SETEMBRO DE 2014 - Denomina oficialmente de Centro de Saúde da Família Maria Florêncio de Assis Romão, o Centro de Saúde da Família (CSF) do bairro Alto do Cristo. A CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º Fica denominado oficialmente de Centro de Saúde da Família Maria Florêncio de Assis Romão, o Centro de Saúde da Família (CSF) do bairro Alto do Cristo, em Sobral. Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 10 de setembro de 2014. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal.

LEI Nº 1401 DE 10 DE SETEMBRO DE 2014 - Considera de Utilidade Pública a Associação Comunitária dos Moradores do Sítio Contendas. A CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º Fica considerada de Utilidade Pública a Associação Comunitária dos Moradores do Sítio Contendas, criada no dia 10 de junho de 2013, é Pessoa Jurídica de Direito Privado, sem fins econômicos, com duração por tempo indeterminado e com sede no Sítio Contendas, s/nº - Zona Rural - distrito de Jordão - CEP: 62.100-000, Município de Sobral, Estado do Ceará. Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 10 de setembro de 2014. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal.

DECRETO Nº 1625, DE 18 DE AGOSTO DE 2014 - Doa o bem imóvel que indica, e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 66, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e CONSIDERANDO a autorização legislativa constante da Lei Municipal nº 1327, de 16/12/2013 (IOM n.º 504, de 23/12/2013), no que concerne ao Chefe do Poder Executivo Municipal poder doar o bem imóvel nela descrito, para um empreendimento voltado à implantação de uma Central de Distribuidora de Atacados de Tecidos e Confecções, já aprovado pelo Conselho de Desenvolvimento Econômico de Sobral - CDE, na forma da Lei nº 313/2001, D E C R E T A: Art. 1º Fica doado à Empresa FERPAMA -

ADMINISTRAÇÃO, PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS LTDA, o imóvel situado no Loteamento Terra Nova, na Av. Monsenhor Aloísio Pinto, pertencente ao Município de Sobral, passando a integrar o seu patrimônio dominial, correspondendo ao Lote 07, da Quadra 12, com área de 960,00m² (novecentos e sessenta metros quadrados). Art. 2º O bem doado tem a finalidade, exclusiva e específica, de uma Central Distribuidora de Atacado de Tecidos e Confecções, neste Município. Parágrafo Único. A empresa FERPAMA - ADMINISTRAÇÃO, PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS LTDA. beneficiária pela doação, obrigam-se-ão ao cumprimento da finalidade exposta no "caput" deste artigo, no prazo máximo de 02 (dois) anos, a contar da data da respectiva escritura pública de doação, sob pena da sanção de reversão do bem ora doado ao patrimônio ao Município de Sobral. Art. 3º Caso a empresa donatária necessite oferecer o imóvel ora doado em garantia de financiamento, a cláusula de reversão e demais obrigações serão garantidas por hipoteca em segundo grau em favor do Município de Sobral, ora doador. Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 18 de agosto de 2014. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

ATO Nº 13.363/014-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 1196 de 07 de fevereiro de 2013, RESOLVE: Exonerar o Sr. FRANCISCO ALEX PINTO ALVES - Matrícula nº 17760 - na data de 30/08/2014, do cargo de Provimento em Comissão de Instrutor de Ciências - DNT - 1, lotado na Secretaria da Educação deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 08 de setembro de 2014. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO Prefeito Municipal JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE - Secretário da Educação.

ATO Nº 13.364/014-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 1196 de 07 de fevereiro de 2013, RESOLVE: Exonerar o Sr. WENDEL MELO ANDRADE - Matrícula nº 16471 - na data de 30/08/2014, do cargo de Provimento Efetivo de PEB Classe B Referência 1, lotado na Secretaria da Educação deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 08 de setembro de 2014. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO Prefeito Municipal JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE - Secretário da Educação.

ATO Nº 13.375/014-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 1196 de 07 de fevereiro de 2013, RESOLVE: Nomear o Sr. DIOGO OLIVEIRA DE ARAÚJO -

na data de 01/09/2014, para ocupar o cargo de Provedor em Comissão de Instrutor de Ciências DNT – 1, com lotação do Centro de Línguas da Secretaria da Educação deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 08 de setembro de 2014. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO Prefeito Municipal JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE - Secretário da Educação.

ATO Nº 13.376/014-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 1196 de 07 de fevereiro de 2013, RESOLVE: Nomear a Sra. MARIA APARECIDA SABÓIA – Matrícula nº 0032 - na data de 01/09/2014, para ocupar o cargo de Provedor em Comissão de Vice Diretor II – DMS-02, com lotação na Escola Gerardo Rodrigues de EF e EI da Secretaria da Educação deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 08 de setembro de 2014. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO Prefeito Municipal JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE - Secretário da Educação.

ATO Nº 13.377/2014-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município sob o alicerce no Art. 65 da Lei nº 038/92, c/c a Lei Municipal Nº 1196 de 07 de fevereiro de 2013, RESOLVE: Conceder o desligamento por motivo de Aposentadoria por Idade junto ao Instituto Nacional de Seguro Social - INSS do (a) Sr.(a). MARIA LUCIA DE AZEVEDO AGUIAR, do cargo Efetivo de Regente Auxiliar de Ensino 3 - Matrícula 8194 - na data de 30/08/2014, lotada na Secretaria da Educação deste Município, conforme número do benefício (1674879170) iniciado em 09/07/2014. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 08 de setembro de 2014. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal - JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE - Secretário da Educação.

ATO Nº 13.378/2014-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município sob o alicerce no Art. 65 da Lei nº 038/92, c/c a Lei Municipal Nº 1196 de 07 de fevereiro de 2013, RESOLVE: Conceder o desligamento por motivo de Aposentadoria por Tempo de Contribuição junto ao Instituto Nacional de Seguro Social - INSS do (a) Sr.(a). ANTONIA MONTEIRO LOPES, do cargo Efetivo de PEB. II Classe B Ref. 5 - Matrícula 1703 - na data de 30/08/2014, lotada na Secretaria da Educação deste Município, conforme número do benefício (1674879099) iniciado em 01/07/2014. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 08 de setembro de 2014. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal - JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE - Secretário da Educação.

ATO Nº 13.379/2014-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município sob o alicerce no Art. 65 da Lei nº 038/92, c/c a Lei Municipal Nº 1196 de 07 de fevereiro de 2013, RESOLVE: Conceder o desligamento por motivo de Aposentadoria Especial junto ao Instituto Nacional de Seguro Social - INSS do (a) Sr.(a). ALFREDO SILVA DE OLIVEIRA, do cargo Efetivo de PEB. II Classe C Ref. 3 - Matrícula 9290 - na data de 30/08/2014, lotado na Secretaria da Educação deste Município, conforme número do benefício (1674878025) iniciado em 08/07/2014. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 08 de setembro de 2014. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal - JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE - Secretário da Educação.

ATO Nº 13.380/2014-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município sob o alicerce no Art. 65 da Lei nº 038/92, c/c a Lei Municipal Nº 1212196 de 07 de fevereiro de 2013, RESOLVE: Conceder o desligamento por motivo de Aposentadoria por Tempo de Contribuição junto ao Instituto Nacional de Seguro Social - INSS do (a) Sr.(a). FRANCISCA GOMES DE SOUSA, do cargo Efetivo de Regente Auxiliar de Ensino 3 - Matrícula 7378 - na data de 30/08/2014, lotada na Secretaria da Educação deste Município, conforme número do benefício (1645086256) iniciado em 10/01/2011. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 08 de

setembro de 2014. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal - JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE - Secretário da Educação.

ATO Nº 13.383/014-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 1196 de 07 de fevereiro de 2013, RESOLVE: Exonerar o Sr. THIAGO BATISTA ALENCAR – Matrícula nº 18048 - na data de 30/08/2014, do cargo de Provedor em Comissão de Instrutor de Ciências – DNT - 1, lotado na Secretaria da Educação deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 11 de setembro de 2014. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO Prefeito Municipal JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE - Secretário da Educação.

ATO Nº 13.384/014-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 1196 de 07 de fevereiro de 2013, RESOLVE: Exonerar a Sra. MAYARA FEITOSA NOGUEIRA, Matrícula nº 17747 - na data de 30/08/2014, do cargo de Provedor em Comissão de Coordenador Pedagógico – SMS - 01, lotada na Secretaria da Educação deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 11 de setembro de 2014. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO Prefeito Municipal JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE - Secretário da Educação.

ATO Nº 13.385/014-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 1196 de 07 de fevereiro de 2013, RESOLVE: Nomear a Sra. TATIANA SOUZA CAJADO MOURA - na data de 01/09/2014, para ocupar o cargo de Provedor em Comissão de Coordenador Pedagógico – SMS – 01, com lotação na Secretaria da Educação deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 11 de setembro de 2014. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO Prefeito Municipal JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE - Secretário da Educação.

ATO Nº 13.386/014-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 1196 de 07 de fevereiro de 2013, RESOLVE: Nomear a Sra. GISELLY SOARES DE SOUSA - na data de 01/09/2014, para ocupar o cargo de Provedor em Comissão de Instrutor de Ciências - DNT - 1, com lotação na Secretaria da Educação deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 11 de setembro de 2014. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO Prefeito Municipal JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE - Secretário da Educação.

ATO Nº 13.387/014-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 1196 de 07 de fevereiro de 2013, RESOLVE: Nomear a Sra. ADALINE MATIAS ALVES - na data de 01/08/2014, para ocupar o cargo de Provedor em Comissão de Instrutor de Línguas - DNT - 2, com lotação na Secretaria da Educação deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 11 de setembro de 2014. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO Prefeito Municipal JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE - Secretário da Educação.

PORTARIA Nº.677/2014-SEGES - O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conforme delegação de competência conferida pela alínea “d” do Art. 1º da Lei Municipal nº. 091 de 16 de janeiro de 1997, c/c a Lei Municipal Nº 1196 de 07 de fevereiro de 2013 e, tendo em vista o que consta no processo nº. 0645814. RESOLVE: Conceder, nos termos do Art. 101, da Lei Municipal nº. 038 de 15 de dezembro de 1992, Licença para Tratar de Assuntos Particulares, sem remuneração, no período de 02(dois) anos, a (o) servidor (a) SUZANA MENDES DA SILVA, Matrícula 15738 – PEB Classe C Ref 1, lotada na Secretaria da Educação deste Município, de 01 de setembro de 2014 à 30 de outubro de 2016. Publique-se, Registre-se Cumpra-se. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 12 de setembro de 2014. JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE - Secretário da Educação.

PORTARIA 109/2014/EDUCAÇÃO - Designa responsável provisório por Escola e dá outras providências. O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o processo constante de busca da maior qualidade na educação municipal; RESOLVE: Art. 1º – Designar a responder interinamente pelo cargo de Direção da Escola Osmar de Sá Ponte de EF e EI, a Coordenadora Pedagógica – Joseane da Silva Balica – matrícula 17736, até 31 de dezembro do ano em curso. Art. 2º – Esta Portaria entre em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. Sobral, 03 de setembro de 2014 JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE - Secretário da Educação.

ESCOLA DE FORMAÇÃO PERMANENTE DO MAGISTÉRIO - ESFAPEM

PORTARIA N.º 01/2014/ESFAPEM, DE 01 DE SETEMBRO DE 2014 - PORTARIA Nº 001/2014 – ESFAPEM - A DIRETORIA DA ESCOLA DE FORMAÇÃO PERMANENTE DO MAGISTÉRIO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 20º do Estatuto da ESFAPEM de 20 de junho de 2006, e considerando o Contrato de Gestão Celebrado com o Município de Sobral no ano 2014, RESOLVE: Art. 1º. DESIGNAR Iasmin da Costa Marinho para presidir à Comissão Permanente de Licitação, desta Instituição – ESFAPEM, bem como Daniele Pontes Passos, Adriana Mesquita Gadelha e Ilany Nascimento Duarte como membros da supra citada comissão. Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, ficando revogadas portarias anteriores que tenham o mesmo objeto. Publique-se, registre-se e cumpra-se. Escola de Formação Permanente do Magistério – ESFAPEM, em 01 de setembro de 2014. IRACEMA RODRIGUES SAMPAIO DE SOUZA - Diretora da Escola de Formação – ESFAPEM.

SECRETARIA DA SAÚDE

EXTRATO DE ADITIVO DE VALOR CONTRATO Nº 92013 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretária da Saúde, a Sra. Mônica Souza Lima. CONTRATADA: EMPRESA R.R PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULO LTDA. OBJETO: O presente aditivo tem por objetivo acrescer ao valor contratado, R\$ 124.187,60 (Cento e vinte e quatro mil, cento e oitenta e sete reais e sessenta centavos), correspondendo ao percentual aproximado de 31,52% dentro do máximo permitido por lei, referente à Contratação de Empresa Especializada para execução da obra de Ampliação do Centro de Saúde da Família do distrito de Rafael Arruda, no município de Sobral. MODALIDADE: Concorrência Pública nº 009/2013-SSAS/CPL. DATA: 21 de agosto de 2014.

ESCOLA DE FORMAÇÃO EM SAÚDE DA FAMÍLIA VISCONDE DE SABÓIA

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretária de Saúde a Sra. MÔNICA SOUSA LIMA. CONTRATADA: MARIA MICHELLE BISPO CAVALCANTE representada por si mesmo OBJETO: Contratação por tempo determinado para atuar como Coordenadora do Curso de Especialização em Gerência de Centros de Saúde da Família da Estratégia Saúde da Família desenvolvido pela Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia. MODALIDADE: Chamada Pública de Seleção nº 049/2014. VALOR: R\$ 2.300,00 (Dois Mil e Trezentos Reais) PRAZO DE EXECUÇÃO: 13(Treze) meses. DATA: 01 de Setembro de 2014.

CHAMADA PÚBLICA Nº 051/2014 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA COORDENADOR GERAL DO CURSO DE COMPLEMENTAÇÃO EM TÉCNICO EM ENFERMAGEM A Secretaria de Saúde de Sobral, através da Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia, neste ato representada por sua Diretora Geral, Dra. Maria Socorro de Araujo Dias, vem, por meio deste instrumento, tornar público para o conhecimento dos interessados a abertura do processo seletivo simplificado, para contratação temporária, de Coordenador Geral do Curso de Complementação em Técnico em Enfermagem, a ser realizado pela Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia, como ação da política de educação permanente, com base na resolução de nº 243/2011 da CIB/CE, nos seguintes termos: 1. DO OBJETO DA SELEÇÃO: Constitui objeto desta Chamada Pública a seleção para contratação temporária de Coordenador Geral do Curso de Complementação em Técnico em

Enfermagem. 2. DAS VAGAS Será ofertada 01 vaga, com carga horária de 40 horas semanais. 3. DO PERFIL DOS PARTICIPANTES: Poderão concorrer somente pessoas físicas que comprovadamente preencham os seguintes requisitos: a) Ser graduado em Enfermagem; b) Ter disponibilidade de 40 horas semanais para dedicação ao curso; c) Ter experiência comprovada em docência de formação profissional e técnica d) Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares para os candidatos do sexo masculino. e) Estar em pleno gozo de seus direitos civis e políticos; f) Não incidir na vedação constitucional da acumulação de cargos públicos. g) As aptidões do cargo podem justificar a exigência de outros requisitos estabelecidos em lei para a contratação. 4. DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS: São atribuições do Coordenador Geral: a) Acompanhar, avaliar e apoiar o trabalho dos coordenadores locais, facilitadores e supervisores de estágio do curso; b) Apresentar à Coordenação de Educação Profissional relatórios de desenvolvimento do curso e resultados obtidos; c) Manter a equipe de trabalho informada sobre normas e procedimentos da EFSFVS, relacionadas a regulamentos, processos financeiros, fluxos de processos e uso dos equipamentos e acessórios para realização do curso; d) Desenvolver as atividades em consonância com a Coordenação de Educação Profissional; e) Atuar em todo o processo de desenvolvimento do Curso – preparação, execução e avaliação; f) Elaborar programas de capacitação e educação permanente para o desenvolvimento de sua equipe; g) Executar outras atividades correlatas. 5. DO PRAZO E VALOR DO CONTRATO A contratação do candidato selecionado se dará por tempo determinado e pelo prazo de 12 (doze) meses, durante o qual o será pago a título de remuneração o valor mensal de R\$ 2.500,00 (dois mil e cem reais), do qual serão deduzidos os tributos e demais encargos legais. 6. DO LOCAL DE DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES: O coordenador desenvolverá suas atividades prioritariamente no município de Sobral e, esporadicamente em outros Municípios da Macrorregião de Saúde de Sobral. 7. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO:

ETAPA	PERÍODO	LOCAL
Inscrição no processo seletivo	16 a 25/09/2014	Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia: Av. John Sanford, 1320, Junco, Sobral, Ceará.
1ª Etapa (interna) Avaliação curricular	26/09/2014	Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia
Divulgação das datas, horários e locais das entrevistas individuais	29/09/2014	Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia.
2ª Etapa Entrevista	30/09/2014 e 01/10/2014	Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia.
Resultado preliminar	02/10/2014	Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia.
Recurso referente à resultado preliminar	03/10/2014	Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia.
Resultado Final da Seleção	06/10/2014	Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia.

8. DA INSCRIÇÃO 8.1 – Do Período e Local de Inscrição As inscrições poderão ser efetuadas no período de 16 a 25/09/2014, no horário das 08h às 12h e das 14h às 17h, na Secretaria da Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia, situada na John Sanford, 1320 – Junco – Sobral-CE. 8.2 – Da documentação exigida: O candidato deverá apresentar no ato da inscrição os documentos constantes nos itens abaixo descritos: I – Ficha de inscrição devidamente preenchida (Anexo I deste Chamada Pública); II - Uma foto 3x4; III – Cópia do certificado de conclusão da graduação; IV – Cópia do RG e CPF; V – Cópia do título de eleitor; VI – Cópia da carteira de reservista para os candidatos do sexo masculino; VII – Cópia do comprovante de endereço. VIII - Curriculum vitae com as devidas comprovações, devendo toda a documentação deverá ser entregue no ato da inscrição. 8.3 Não haverá inscrição condicional, por via postal ou fora do prazo. 8.4 Verificado, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos fixados, será imediatamente cancelada. 8.5 A inscrição do candidato importará no conhecimento e aceitação das instruções e condições estabelecidas no presente processo seletivo. 9. DO PROCESSO SELETIVO: O processo seletivo será composto de 02 (duas) etapas, sendo a primeira, de caráter classificatório, constante da avaliação curricular, e a segunda, de caráter eliminatório e classificatório, constante de uma entrevista individual. 9.1. Da primeira etapa do processo seletivo – Avaliação Curricular A primeira etapa da seleção, constante da avaliação curricular de caráter classificatório, será pontuada de acordo com os critérios abaixo elencados, podendo o candidato atingir nesta etapa uma pontuação máxima de 10(dez) pontos.

a) Titulação Acadêmica; b) Produção Científica; c) Experiência docente ou Profissional. Para proceder à análise curricular, a Banca Examinadora deverá dispor de todas as cópias dos documentos referentes às citações do Curriculum Vitae, e serão considerados na pontuação apenas os tópicos devidamente comprovados, não havendo possibilidade de comprovação posterior. 9.2. Do valor a ser atribuído a cada critério avaliado:

a) A titulação acadêmica poderá ser valorizada até o máximo de 3,5 pontos, levando-se em conta os títulos a seguir discriminados:

Curso de Aperfeiçoamento ministrado de acordo com a Resolução nº 12/82 do CFE (0,25 pontos por curso)	Até 0,5 pontos
Curso de Especialização ministrado de acordo com a Resolução nº 12/82 do CFE (0,5 pontos por curso)	Até 1,0 ponto
Curso de Mestrado reconhecido pela CAPES, quando estrangeiro, reconhecido pela Instituição executora	2,0 ponto

b) A produção científica poderá ser arbitrada até o máximo de 3(um) pontos, considerando:

Trabalhos de natureza científica publicados em periódicos nacionais ou internacionais ou apresentados em Congressos (0,50 para cada trabalho)	Até 2,0 pontos
Trabalhos de natureza científica apresentados em Congressos (0,1 para cada trabalho)	Até 1,0 ponto

c) A experiência docente ou profissional poderá ser valorizada até no máximo de 3,5 (três e meio) pontos, observados os seguintes critérios:

Participação em projetos de pesquisa ou extensão na área de educação na saúde (0,5 pontos por semestre)	Até 2,0 pontos
Magistério superior ou experiência docente em processos formativos no campo da saúde em formação profissional (0,5 pontos por unidade didática, disciplina, módulo ou similar)	Até 1,5 pontos

9.3. Da segunda etapa do processo seletivo – Entrevista Individual A segunda etapa da seleção, de caráter eliminatório e classificatório, consistirá em uma entrevista individual que versará, principalmente, sobre o curriculum vitae e a experiência profissional do candidato, podendo, também, nesta etapa ser atingida a pontuação máxima de 10 (dez) pontos, com base nos itens abaixo descritos a serem avaliados pela banca examinadora, sendo considerado eliminado o candidato que obtiver pontuação igual ou inferior a 5 (cinco) pontos.

ENTREVISTA – ITENS AVALIADOS	
Conhecimento da função	2,5 pontos
Desenvoltura	2,5 pontos
Disponibilidade	2,5 pontos
Comprometimento	2,5 pontos

9.3. A entrevista individual ocorrerá no dia, horário e local a serem previamente divulgados conforme previsto no cronograma do processo seletivo, constante do item 7 desta chamada pública. 9.4. No dia designado o candidato deverá estar presente no local indicado com no mínimo 30 (trinta) minutos de antecedência, munido da cédula de identidade. 10. DO RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO: 10.1. Será considerado aprovado(classificado), o candidato que obtiver a maior pontuação na média aritmética simples da somatória das duas etapas. 10.2. O resultado final do processo seletivo será divulgado na secretaria da Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia, situada a Av. John Sanford, 1320 – Junco, Sobral/CE. 11. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE: 11.1. No caso de empate entre os candidatos, serão utilizados como forma de desempate, os seguintes critérios em ordem decrescente de importância: I – Maior nota na Entrevista Individual II - Tempo de formatura III - Idade. 11.2. O número de anos será expresso em inteiros, considerando-se o arredondamento para maior quando igual ou superior a 06 (seis) meses. 12. DOS RECURSOS 12.1. Ao candidato regularmente inscrito estará assegurado o direito à interposição de recurso, na data prevista no cronograma constante do item 14 desta Chamada Pública, no horário das 08:00 às 12:00 e de 14:00 às 17:00. 12.2. Os recursos deverão ser entregues presencialmente na secretaria da Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia. 12.3. Nos recursos deverão constar a justificativa do pedido, apresentando sua fundamentação teórica e/ou factual e anexando as comprovações que julgar pertinente. 12.4. Serão indeferidos os recursos apresentados em desacordo com o previsto nesta Chamada Pública. 12.5. Não serão aceitos recursos interpostos por fax, telegrama, e-mail ou outro meio eletrônico. 12.6. Não será objeto de análise o Recurso que apresentar documento “novo”, ou seja, aquele que não foi juntado à época da inscrição. 13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: 13.1 – Não há vínculo empregatício para qualquer fim entre o Coordenador Geral e o Município de Sobral/Secretaria da Saúde/Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia, uma vez que o valor recebido pelo mesmo não configura contrato de emprego e nem objetiva pagamento de salário. 13.2 - Os resultados e convocações de todas as etapas do processo seletivo serão divulgadas na Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia, de acordo com o cronograma do processo seletivo constante do item 7 desta Chamada Pública, não havendo em

nenhuma hipótese, comunicação por qualquer outro meio. 13.3 – O não comparecimento do candidato a qualquer das fases do certame, implicará na sua imediata eliminação. 13.4 A contratação poderá ser cancelada a qualquer momento, caso o profissional não apresente postura ética e desempenho profissional satisfatório no decorrer do curso ou não obedeça as determinações desta Chamada Pública e as diretrizes da Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia. 13.5 – Os casos omissos nesta Chamada Pública serão decididos pela Comissão responsável pelo processo seletivo. Sobral-CE, 12 de Setembro de 2014 Dra. Maria Socorro de Araújo Dias - Diretora Geral da Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia.

**ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO
CURSO DE COMPLEMENTAÇÃO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM**

INSCRIÇÃO Nº _____

FOTO	Nome Completo:	
	Identidade:	
	CPF:	
	Estado Civil	
	Data do Nascimento ____/____/____	
Sexo: () Masculino () Feminino		Cert. Reservista
Título de Eleitor:		Zona Eleitoral:
Nº CTPS		Nº PIS
Endereço Residencial:		
Bairro:		CEP:
Cidade:		Estado:
E-mail:		
Tel. Fixo: ()		Celular ()
Escolaridade:	Instituição	Ano de Término
Graduação:		
Especialização:		
Mestrado:		
Doutorado		

Declaro sob as penas da Lei, que as declarações acima são verdadeira e que estou ciente e concordo com todas as normas, regras e condições constante na Chamada de Seleção Pública Simplificada de Nº 051/2014.

Assinatura do Candidato

COMPROVANTE DA Ficha de Inscrição para Chamada de Seleção Pública Simplificada Nº 051/2014

Data Inscrição: ____/____/____

Assinatura do candidato

Assinatura da secretaria da EFSFVS

SECRETARIA DE OBRAS

NOTIFICAÇÃO - A Secretaria de Obras do Município de Sobral, no uso de suas atribuições, NOTIFICA a empresa Sanebrás Projetos Construções e Consultoria Ltda, através da Senhora Maria Gorete Fontenele, para que sejam tomadas providências urgentes no sentido de Providenciar a 3ª Medição, relativo à Tomada de Preço Nº 002/2012-SEINFRA/CPL, Combinado com o Termo Justificativo de Dispensa de Licitação Nº 013/2013 inerente à Elaboração de Projetos de Sistema de Esgotamento Sanitário dos Bairros José Euclides, Junco, Sumaré, Dr. Juvêncio, Campo dos Velhos, Dom Expedito, Expectativa, Parque Silvana, Renato Parente, Alto do Cristo, Alto da Brasília e Cohab II no Município de Sobral, no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de recebimento desta, sob pena de rescisão unilateral do contrato supramencionado, nos termos contratuais e legislação vigente haja vista não haver motivos relevantes que impeçam o efetivo cumprimento do prazo contratual para elaboração dos projetos. Sobral, 20 de maio de 2014. Engº José Ilo de Oliveira Santiago - Secretário de Obras - Maria Gorete Fontenele - Sanebrás Projetos Construções e Consultoria Ltda.

NOTIFICAÇÃO - A Secretaria de Obras do Município de Sobral, no uso de suas atribuições, NOTIFICA a Empresa TECNOCON TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÕES LTDA, através do Senhor Fernando Antônio Farias Frota, para que sejam tomadas providências urgentes no sentido de prosseguir com os trabalhos relativos à obra de Construção do Sistema de Esgotamento Sanitário dos bairros Centro e Pedrinhas, no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de recebimento desta, sob a rescisão unilateral do contrato supramencionado, nos termos contratuais encontra-se previsto para 16 de abril de 2014, não havendo motivos relevantes que impeçam o efetivo cumprimento do prazo estabelecido para a conclusão das obras. Trechos a serem concluídos no Bairro Centro: · Rua Coronel Adeodato PV 170 ao

PV 167 da bacia 11; · Rua Domingos Olímpio PV 1 da Bacia 11 ao PV 293 da bacia 13; · Avenida Dom José TL 104 ao PV 19 da bacia 13; · Avenida Dom José TL 165 ao PV 152 da bacia 13; · Rua Anahide Andrade PV 201 ao PV 202 da bacia 13; Sobral, 23 de Outubro de 2013. Engº José Ilo de Oliveira Santiago - Secretário de Obras - Fernando Antônio Farias Frota - Tecnocon Tecnologia em Construções Ltda.

NOTIFICAÇÃO - LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 002/2012 CONTRATO Nº: 0022012 OBJETO: Contratação de serviços para elaboração de estudos de concepção e projetos de engenharia para os sistemas de esgotamento sanitário localidades: bairro alto do cristo, Alto da Brasília, Sumaré, Expectativa, Parque Silvana e Campo dos Velhos, Dom Expedito, Colina, Boa Vista, José Euclides, Renato Parente, Junco e Cohab II, no município de Sobral-Ce (PT nº 0351172-91- Ministério das Cidades). CONTRATADA: Sanebrás Projetos Construções e Consultoria, CNPJ sob o nº 23.726.367/0001-92 REPRESENTANTE LEGAL: Maria Gorete Fontenele VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir do recebimento da ordem de serviços DATA DA ASSINATURA DA ORDEM DE SERVIÇO: 08 de julho de 2013 Prezada Senhora, Fica Vossa Senhoria NOTIFICADA, pela inexecução do contrato nº 0022012, diante da postura adotada pela contratada, numa inércia imotivada no cumprimento do objeto licitado, infringindo assim, o contrato pactuado entre as partes, especificamente a Cláusula Quarta – Prazo, pelos fatos e fundamentos a seguir delineados. O objeto licitado é composto das seguintes etapas: Topografia, geotécnica, estudo de concepção, projeto básico, projeto executivo. Ocorre que, conforme relatório situacional exarado pela gerente de saneamento houve descumprimento das seguintes etapas: Topografia: Apenas 01 bairro fora concluído, restando 11 bairros para ser executada tal etapa; Estudo de concepção: 02 bairros concluídos, restando 10 bairros para ser executado tal serviço; Geotécnica: 01 bairro concluído e 11 bairros “parcialmente” executado; Projeto básico e executivo: inexecução total, já que não foi executado em nenhum bairro. Alerta, ainda, para o prazo de execução dos serviços, vez que o atraso está sendo provocado pela contratada, infringindo o contrato, tanto no seu objeto quanto no prazo. Não havendo justificativa para tanto, caracterizando morosidade excessiva e total falta de interesse ou incapacidade operacional para continuar os serviços para que foi contratada, infringindo escancaradamente o contrato celebrado. Ressalta-se que a situação acima narrada enseja a aplicação de diversas penalidades, contidas no contrato nº 0022012, pactuado entre as partes. É o que se infere das cláusulas contratuais que abaixo seguem transcritas: Cláusula Décima - Das Sanções Administrativas (...) 10.2. Independente das sanções civis e penais previstas na lei 8.666/93 e suas alterações, serão aplicadas a CONTRATADA multas de: a) 2% (dois por cento) do valor global do contrato, em caso de descumprimento de qualquer de suas cláusulas; e b) Rescisão do pacto, a critério da PMS, em caso de atraso dos serviços superior a 30 (trinta) dias. 10.3. Caso o contrato seja rescindido por culpa da CONTRATADA, esta estará sujeita às seguintes cominações, independentemente de outras sanções previstas na Lei 8.666/93 e suas alterações: a) Perda integral da garantia de execução do contrato; e b) multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor da sua proposta. 10.4 As multas aplicadas serão descontadas ex-officio de qualquer crédito existente da CONTRATADA ou cobradas judicialmente. Cláusula Décima Primeira- Da Rescisão 11.1 O CONTRATANTE poderá rescindir o contrato, independente de Interpelação Judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos: a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da CONTRATADA; Por ser oportuno, remetemos cópias: do contrato, ordem de serviço, aditivo e relatório situacional. Diante do exposto, notificamos V. S.^a que, em virtude do não cumprimento da obrigação pactuada no contrato nº. 0022012, restou configurada a inexecução das obrigações assumidas, caracterizando-se as condutas vedadas pela legislação vigente, não restando outra alternativa ao Município senão aplicar as penalidades contratuais pactuadas, além de todas as sanções previstas nos artigos 87 e 88 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores. Por fim, informa que é facultada a apresentação de Defesa Prévia, conforme previsto no artigo 87, § 2º da Lei n.º 8.666/93, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da intimação deste ato, findo o qual, a Administração decidirá pela aplicação da penalidade cabível. Outrossim, ficam os autos com vistas franqueadas à empresa para fins de direito. Sobral-Ce, 27 de agosto de 2014. JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO - Secretário de Obras.

QUINTA NOTIFICAÇÃO - LICITAÇÃO: Concorrência Pública nº 3171201/2007 OBJETO: Execução de obras de construção do Sistema de Esgotamento Sanitário das Bacias 11, 13, 16 e 17, dos Bairros Centro e Pedrinhas, Município de Sobral (PT nº 222.721-07) CONTRATADA: TECNOCON- Tecnologia em Construções LTDA, CNPJ sob o nº 00.700.782/0001-71 REPRESENTANTE LEGAL: Fernando Antonio Farias Frota VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato. DATA DA ASSINATURA DA ORDEM DE SERVIÇO: 29 de maio de 2008 Prezado Senhor, Fica Vossa Senhoria NOTIFICADO, pela quinta vez, em virtude da execução do contrato nº 3171201/2007 em desacordo com as especificações técnicas constantes no projeto básico, em virtude da morosidade da obra. Alerta, ainda, para o prazo de execução da obra, vez que o atraso está sendo provocado pela contratada, que está executando o contrato sem observância do projeto, infringindo o contrato, tanto no seu objeto quanto no prazo. Ressalte-se que o Município notificou por 4 (quatro) vezes a empresa, diante os atrasos, omissões, bem como descumprimento do cronograma físico financeiro praticadas pela mesma. Informamos ainda os serviços que ainda não foram executados pela contratada: Emissário de recalque; Estação de tratamento de esgoto; Estações elevatórias de esgoto (02); Rede coletora de esgoto. Ocorre que mesmo após a quatro notificações, Vossa Senhoria não executou os serviços acima discriminados, não havendo justificativa plausível para inexecução dos serviços, caracterizando morosidade excessiva e total falta de interesse ou incapacidade operacional para executar os serviços que foi contratada, infringindo escancaradamente o contrato celebrado. Por ser oportuno, remetemos cópias: do contrato e aditivos, da ordem de serviço, do cronograma físico-financeiro, das notificações. Ressalta-se que a situação acima narrada enseja a aplicação de diversas penalidades, contidas no contrato nº 3171201/2007, pactuado entre as partes. É o que se infere das cláusulas contratuais que abaixo seguem transcritas: Cláusula Sétima- Das Sanções Contratuais A contratada, em caso de inadimplência, sujeitar-se-á, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, ou ainda, das demais sanções previstas na legislação vigente, às seguintes penalidades: a) advertência; - se após o quinto dia não sanar a inadimplência; b) multa correspondente a 0,1% (hum décimo por cento), por dia de atraso na entrega dos serviços, após o prazo estabelecido na cláusula anterior e de 1% (hum por cento) do valor atualizado do serviço licitado no caso de descumprimento de qualquer outra cláusula contratual; - após o décimo dia de advertência; c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pelo prazo de até 02 (dois) anos; - após o vigésimo dia de advertência; d) declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública. Cláusula Oitava- Da Rescisão A CONTRATANTE poderá rescindir administrativamente o presente Contrato nas hipóteses previstas no Art. 78 incisos I a XII e XVII, c/c o Art. 77 da Lei 8.666/93, sem que caiba à CONTRATADA, direito a qualquer indenização. Diante do exposto, notificamos pela quinta vez V. S.^a que, em virtude do não cumprimento da obrigação pactuada no contrato nº. 3171201/2007, restou configurada a inexecução integral das obrigações assumidas, caracterizando-se as condutas vedadas pela legislação vigente, não restando outra alternativa ao Município de Sobral senão aplicar as penalidades contratuais pactuadas, além de todas as sanções previstas nos artigos 87 e 88 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores. Por fim, informa que é facultada a apresentação de Defesa Prévia, conforme previsto no artigo 87, § 2º da Lei n.º 8.666/93, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da intimação deste ato, findo o qual, a Administração decidirá pela aplicação da penalidade cabível. Outrossim, ficam os autos com vistas franqueadas à empresa para fins de direito. Sobral-Ce, 08 de setembro de 2014. JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO - Secretário de Obras.

SECRETARIA DE URBANISMO

PORTARIA Nº 678/2014-SG - O SECRETÁRIO DE URBANISMO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso o "XI" Art. 2º da Lei Municipal Nº 1196 de 07 de fevereiro de 2013. RESOLVE: Art. 1º - Designar o Servidor MANOEL MOTA DINIZ FILHO, Gerente da Secretaria de Urbanismo, para participar de uma reunião na Caixa Econômica Federal, no dia 10 de setembro de 2014, em Fortaleza/CE. Art. 2º - Atribuir ao referido servidor ½ (meia) diária, totalizando o valor de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais). Cientifique-se e cumpra-se. Secretaria da Gestão, em 10 de setembro de 2014. FRANCISCO LAERTI CARNEIRO CAVALCANTE - Secretário Interino de Urbanismo.

SECRETARIA DA SEGURANÇA E CIDADANIA

PORTARIA Nº.667/2014-SEGES - O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais, conforme delegação de competência conferida pela alínea “d” do Art. 1º da Lei Municipal nº. 091 de 16 de janeiro de 1997, c/c a Lei Municipal nº 1196 de 07 de fevereiro de 2013 e, tendo em vista o que consta no processo nº.0657514. RESOLVE: Conceder, nos termos do Art. 101, da Lei Municipal nº. 038 de 15 de dezembro de 1992, Licença para Tratar de Assuntos Particulares, sem remuneração, no período de 02(dois) anos, a (o) servidor (a) JOSÉ LEANDRO MENEZES COSTA, Matrícula 8117 – Agente de Trânsito, lotado na Secretaria da Segurança e Cidadania deste Município, de 31 de agosto de 2014 à 30 de agosto de 2016. Publique-se, Registre-se Cumpra-se. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 09 de setembro de 2014. PEDRO AURÉLIO FERREIRA ARAGÃO - Secretário da Segurança e Cidadania.

SECRETARIA DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

ATO Nº 13.365/2014-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 1196 de 07 de fevereiro de 2013, RESOLVE: Exonerar o Sr. JORGE GOERSCH NETO – Matrícula nº 18506, na data de 30/08/2014, do cargo de Provimento em Comissão de Gerente DAS - 06, lotado na Secretaria de Conservação e Serviços Públicos deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 08 de setembro de 2014. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal - MÁRIO CESAR LIMA PARENTE - Secretário de Conservação e Serviços Públicos.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº663/2014-SEGES - O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso o “III” do Art. 2º da Lei Municipal Nº 1196 de 07 de fevereiro de 2013. RESOLVE: Art. 1º - Designar a Servidora DAYANNA KARLA COELHO RODRIGUES, Procurador Assistente da lotada na Procuradoria Geral deste Município, com objetivo do treinamento avançado em convênios federais – da captação de recursos à prestação de contas, incluindo proposição da OBTV e SICONV, no dia 08,09,10 e 11 de setembro de 2014, em Fortaleza/CE Art. 2º - Atribuir a referida servidora 03(três) diárias e ½ (meia), totalizando no valor de R\$ 315,00 (trezentos e quinze reais). Cientifique-se e cumpra-se. Procuradoria Geral do Município, em 08 de setembro de 2014. ANTÔNIO LOURENÇO TOMÁS ARCANJO - Procurador Geral do Município.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO – A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral, por intermédio da Pregoeira e membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pelas Portarias Nº 006/2013 PGM, comunica o resultado do PREGÃO PRESENCIAL Nº109/2014: Aquisição de material de limpeza destinado às Unidades Básicas de Saúde, da Secretaria da Saúde, do Município de Sobral CE, conforme especificações e quantitativos contidos no anexo 01, parte integrante do Edital, tendo como resultado do LOTES; adjudicado em 22/08/2014 e homologado em 16/09/2014. PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – Central de Licitações. Sobral - Ceará, 16 de setembro de 2014. Denise Dias Araújo Vasconcelos- PREGOEIRA.

LOTES	ARREMATANTE	Vr. Estimado	Vr. Contratado	Diferença	Economia (%)
1	DIMAPOL-DISTRIBUIDORA DE MATERIAL DE LIMPEZA E PAPEL LTDA	62.753,33	20.850,00	41.903,33	66,77%
2	ÔMEGA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA	60.266,67	37.840,00	22.426,67	37,21%
3	DIMAPOL-DISTRIBUIDORA DE MATERIAL DE LIMPEZA E PAPEL LTDA	91.500,00	37.290,00	54.210,00	59,25%
4	HOLANDA & PINHO COMERCIO VAREJISTA DE PAPELARIA LTDA	111.260,00	29.962,00	81.298,00	73,07%
5	D & M DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA E SERVIÇOS LTDA	98.624,67	66.340,00	32.284,67	32,73%
6	KILIMPA COMERCIO E INDUSTRIA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	58.053,33	18.516,00	39.537,33	68,11%
7	MARILENE DE CARVALHO VASCONCELOS	271.290,00	54.800,00	216.490,00	79,80%
8	DIMAPOL-DISTRIBUIDORA DE MATERIAL DE LIMPEZA E PAPEL LTDA	61.943,33	42.900,00	19.043,33	30,74%
9	HOLANDA & PINHO COMERCIO VAREJISTA DE PAPELARIA LTDA	226.072,27	134.712,00	91.360,27	40,41%
10	HOLANDA & PINHO COMERCIO VAREJISTA DE PAPELARIA LTDA	224.595,33	100.825,00	123.770,33	55,11%
11	KILIMPA COMERCIO E INDUSTRIA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	31.636,67	9.160,00	22.476,67	71,05%
12	KILIMPA COMERCIO E INDUSTRIA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	55.000,00	24.480,00	30.520,00	55,49%
13	KILIMPA COMERCIO E INDUSTRIA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	57.600,00	31.000,00	26.600,00	46,18%
14	KILIMPA COMERCIO E INDUSTRIA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	21.960,00	11.280,00	10.680,00	48,63%
TOTAL	----->	1.432.555,60	619.955,00	812.600,60	56,72%

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO - A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral, por intermédio da Pregoeira e membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pelas Portarias Nº 006/2013 PGM, comunica o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2014: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de medicamentos para o abastecimento das Unidades Básicas de Saúde, do Município de Sobral CE, conforme especificações e quantitativos contidos no anexo 01, parte integrante do Edital, tendo como resultado dos ITENS. adjudicado em 28/08/2014 e homologado em 15/09/2014. PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – Central de Licitações. Sobral - Ceará, 16 de setembro de 2014. Denise Dias Araújo Vasconcelos- PREGOEIRA.

ITEM	MEDICAMENTO	UNID.	VENCEDORES	QUANT.	VR UNIT	VR GLOBAL
1	ACICLOVIR, 200 MG	COMPRESSIDO	DROGAFONTE LTDA	30.000	0,12	3.600,00
2	ÁCIDO ZOLEDRÔNICO, 50 MCG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO 100 ML	SANTA BRANCA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	100	1.386,18	138.618,00
3	ALBENDAZOL, 40 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 10 ML	DROGAFONTE LTDA	100.000	0,8	80.000,00
4	ALBENDAZOL, 400 MG	COMPRESSIDO	BH FARMA COMERCIO LTDA	100.000	0,39	39.000,00
5	ALENDRONATO SÓDICO, 70 MG	COMPRESSIDO	DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	100.000	0,3545	35.450,00
6	ALOPURINOL, 300 MG	COMPRESSIDO	BH FARMA COMERCIO LTDA	10.000	0,11	1.100,00
7	AMIODARONA, 200 MG	COMPRESSIDO	MIGUEL FROTA VINAS EPP	20.000	0,255	5.100,00
8	AMOXICILINA, 500MG	CÁPSULA	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	100.000	0,11	110.000,00
9	AMOXICILINA, ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTÁSSIO, 500MG + 125MG	COMPRESSIDO	DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	10.000	0,728	7.280,00
10	AZITROMICINA, 500 MG	COMPRESSIDO	DROGAFONTE LTDA	100.000	0,34	34.000,00
11	AZITROMICINA, PÓ P/ SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 600 MG	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME	5.000	2,39	11.950,00
12	BECLOMETASONA DIPROPIONATO, SPRAY NASAL, 50MCG/DOSE, FRASCO DOSEADOR COM AEROGADOR NASAL	FRASCO 200 DOSES	CRISFARMA COMERCIO REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA	10.000	17,8	178.000,00
13	BECLOMETASONA DIPROPIONATO, SPRAY ORAL, 250MCG/DOSE, FRASCO DOSEADOR COM BOCAL AEROGADOR	FRASCO 200 DOSES	CRISFARMA COMERCIO REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA	10.000	30,26	302.600,00
14	BENZILPENICILINA, BENZATINA, 1.200.000UI, PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL	FRASCO-AMPOLA+DILUENTE	DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	10.000	2,798	27.980,00
15	BENZILPENICILINA, BENZATINA, 600.000UI, PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL	FRASCO-AMPOLA+DILUENTE	MIGUEL FROTA VINAS EPP	5.000	1,27	6.350,00
16	BENZILPENICILINA, POTÁSSICA, ASSOCIADA À PENICILINA	FRASCO-AMPOLA+DILUENTE	MIGUEL FROTA VINAS EPP	5.000	1,6	8.000,00
17	BENZILMETRONIDAZOL, 40 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 80 ML +COPO-MEDIDA	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	10.000	1,63	16.300,00
18	BRINZOLAMIDA, 10 MG/ML, SUSPENSÃO OFTÁLMICA	FRASCO 5ML	BH FARMA COMERCIO LTDA	2.000	40	80.000,00
19	CAPTOPRIL, 25 MG	COMPRESSIDO	DIMACIMG - MATERIAL CIRURGICO LTDA	7.000.000	0,0199	139.300,00
20	CARBAMAZEPINA, 20 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 100 ML	UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL SIA	3.000	6	18.000,00
21	CARBAMAZEPINA, 200 MG	COMPRESSIDO	NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS	1.000.000	0,0751	75.100,00
22	CARBONATO DE LÍCIO, 300 MG	COMPRESSIDO	DROGAFONTE LTDA	300.000	0,1	30.000,00
23	CARVEDILOL, 25 MG	COMPRESSIDO	LABORATORIOS BALDACCI LTDA	300.000	0,1166	34.980,00
24	CARVEDILOL, 6,25 MG	COMPRESSIDO	LABORATORIOS BALDACCI LTDA	300.000	0,07	21.000,00
25	CEFALEXINA, 50 MG/ML, PÓ P/ SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 60 ML	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	25.000	2,87	71.750,00
26	CEFALEXINA, 500 MG	CÁPSULA	DROGAFONTE LTDA	1.000.000	0,14	140.000,00
27	CERTRIAOXONA SÓDICA, 1 G, ENDOVENOSO	FRASCO-AMPOLA+DILUENTE	MIGUEL FROTA VINAS EPP	5.000	8,9	44.500,00
28	CIPROFLOXACINO CLORIDRATO, 500 MG	COMPRESSIDO	DROGAFONTE LTDA	150.000	0,16	24.000,00
29	CLOMIPRAMINA, 10 MG	COMPRESSIDO	MIGUEL FROTA VINAS EPP	100.000	0,26	26.000,00
30	CLORETO DE SÓDIO, 0,9% SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO	BOLSA 500 ML	FARMACE IND QUIMICO FARMAC CEARENSE LTDA	70.000	1,89	132.300,00
31	CLORPROMAZINA, 100 MG	COMPRESSIDO	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	300.000	0,14	42.000,00
32	CLORPROMAZINA, 25 MG	COMPRESSIDO	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	50.000	0,15	7.500,00
33	DEXAMETASONA, 0,1%, CREME	BISNAGA 10 G	DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	60.000	0,63	37.800,00
34	DIAZEPAM, 5 MG	COMPRESSIDO	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	600.000	0,03	18.000,00
35	DIGOXINA, 0,25 MG	COMPRESSIDO	DROGAFONTE LTDA	70.000	0,04	2.800,00
36	ESPIRONOLACTONA, 25 MG	COMPRESSIDO	DROGAFONTE LTDA	300.000	0,08	24.000,00
37	FENITOÍNA SÓDICA, 100 MG	COMPRESSIDO	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME	600.000	0,05	30.000,00
38	FENOTEROL BROMIDRATO, 5,0 MG/ML, SOLUÇÃO PARA NEBULIZAÇÃO (GOTAS)	FRASCO 20 ML	DIMACIMG - MATERIAL CIRURGICO LTDA	1.500	1,4866	2.229,90
39	FENTANIL, SAL CITRATO, 0,05 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO 10 ML	DIMACIMG - MATERIAL CIRURGICO LTDA	200	2,3	460
40	FLUCONAZOL, 150 MG	CÁPSULA	BH FARMA COMERCIO LTDA	100.000	0,16	16.000,00
41	FUROSEMIDA, 40 MG	COMPRESSIDO	DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	500.000	0,0379	18.950,00
42	GILBENCLAMIDA, 5 MG	COMPRESSIDO	DROGAFONTE LTDA	3.000.000	0,03	90.000,00
43	GLICONATO DE CÁLCIO, 10%, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 10 ML	FRACASSADA	2.000	0	0
44	HALOPERIDOL, 2 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL-GOTAS	FRASCO 20 ML	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	10.000	1,87	18.700,00
45	PREDNISONA 5mg	COMPRESSIDO	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	400.000	0,056	22.400,00
46	TRAVOPROSTA, 0,04 MG/ML, SOLUÇÃO OFTÁLMICA	FRASCO 2,5 ML	HOSPFAR - INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITA	1.000	19,18	19.180,00
47	VITAMINAS DO COMPLEXO B SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2 ML	FRACASSADA	1.000	0	0

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - A Secretária da Saúde do Município de Sobral, através da Coordenação da Atenção Secundária à Saúde, comunica o resultado da Inexigibilidade nº 023/2014, cujo objeto trata do Credenciamento de Prestadores de Serviços de Exames Especializados, para atendimento a população do município de Sobral. Os serviços serão executados seguindo-se as normas técnicas aplicáveis ao seu objeto e suas planilhas, conforme preços fiéis a Tabela do SUS, DATA: 04/08/2014. Secretária da Saúde, Sobral - Ceará, 16 de setembro de 2014. Mônica Souza Lima – SECRETÁRIA.

EXTRATO DE ADENDO DE LICITAÇÃO - ESTADO DO CEARÁ- PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL – ADENDO Nº 01 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2014 – Aviso de Licitação – Comissão Permanente de Licitação – NOVA DATA: 26/ 09/2014, às 09:00 h - OBJETO: Aquisição de uma usina de asfalto contra-fluxo móvel com capacidade de produção de 120 ton/h e de um rolo compactador para asfalto, destinados ao Município de Sobral CE. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: www.sobral.ce.gov.br.(ACESSE – LICITAÇÕES) e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1157 e 1254, Sobral-CE, 12/09/2014. A Pregoeira – Denise Dias Araújo Vasconcelos.

EXTRATO DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL – EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 168/2014 – SRP – Aviso de Licitação – Comissão Permanente de Licitação. Data de Abertura: 30/09/2014, às 14:30h. OBJETO: : Registro de Preços para futuras e eventuais contratações de empresa especializada em telecomunicações e fornecimento de ACESSO À INTERNET através de circuito dedicado e porta de conexão exclusiva, ligada diretamente ao backbone da internet mundial da contratada para a Prefeitura Municipal de Sobral, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no anexo I deste edital. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: www.sobral.ce.gov.br, (“ACESSE” “LICITAÇÕES”) e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1157 e 1254, Sobral-CE. 16/09/2014. A Pregoeira – Francisca Jocicleide Sales de Lima Henderson.

EXTRATO DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL – EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 190/2014 – Aviso de Licitação – Comissão Permanente de Licitação. Data de Abertura: 01/10/2014, às 14:30h. OBJETO: : Aquisição de material de consumo para atender a demanda das Escolas da rede Municipal de Ensino, do Município de Sobral-Ce, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no anexo I deste edital. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: www.sobral.ce.gov.br, (“ACESSE” “LICITAÇÕES”) e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1157 e 1254, Sobral-CE. 16/09/2014. A Pregoeira – Francisca Jocicleide Sales de Lima Henderson.

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO - A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral, por intermédio da Pregoeira e membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pela Portaria Nº 006/2013 PGM, comunica o resultado do PREGÃO PRESENCIAL Nº 170/2014 - Contratação de empresa especializada em informática para locação e manutenção de sistemas de dispensação de medicamentos, almoxarifado e Sistema de Acesso Remoto de Dispensação de Medicamento destinado ao atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Saúde do município de Sobral/Ce., parte integrante do Edital, tendo como vencedora do LOTE 01 (único) a empresa conforme segue: **LOTE – ARREMATANTE - Valor Contratado: 01 - INTERPÚBLICA ASSESSORIA E CONSULTORIA MUNICIPAL LTDA - 12.720,00 (doze mil setecentos e vinte reais)**. Adjudicado dia 03/09/2014 e homologado dia 12/09/2014. PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – Central de Licitações. Sobral - Ceará, 16 de setembro de 2014. Francisca Jocicleide Sales de Lima Henderson – PREGOEIRA.

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO - A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral, nomeada através da portaria nº 01/2014 - GP comunica o resultado da TOMADA DE PREÇOS 025/2014, que tem por objeto a Contratação de Empresa

Especializada na Execução da Obra de Reforma e Pequenos Reparos no Centro de Saúde da Família do Bairro do Junco, Município de Sobral, tendo como vencedora a empresa MILLENIUM CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME com valor global R\$ 126.606,04 (cento e vinte e seis mil seiscentos e seis reais e quatro centavos), adjudicado e homologado em 15/09/2014. Procuradoria Geral do Município – Comissão de Permanente de Licitação. Sobral - Ceará, 16 de setembro de 2014. Verônica Mont' Alverne Guimarães – Presidente.

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO - A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral, nomeada através da portaria nº 01/2014 - GP comunica o resultado da TOMADA DE PREÇOS 024/2014, que tem por objeto a Contratação de Empresa Especializada para Execução da Obra de Reforma e Pequenos Reparos no Centro de Saúde da Família do Bairro Dom Expedito, Município de Sobral, tendo como vencedora a empresa MILLENIUM CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME com valor global R\$ 123.873,28 (Cento e vinte e três mil oitocentos e setenta e três reais e vinte e oito centavos) adjudicado e homologado em 15/09/2014. Procuradoria Geral do Município – Comissão de Permanente de Licitação. Sobral - Ceará, 16 de setembro de 2014. Verônica Mont' Alverne Guimarães – Presidente.

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO - A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral, nomeada através da portaria nº 01/2014 - GP comunica o resultado da Concorrência Pública nº 017/2014, cujo objeto é Contratação de empresa especializada para serviços de recomposição de calçamento na via pública, em razão de rompimentos de Adutora e Ampliações de rede na sede do Município de Sobral-CE, destinados ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, tendo como vencedora a empresa E&J LTDA ME COM VALOR GLOBAL R\$ 595.746,00 (quinhentos e noventa e cinco mil, setecentos e quarenta e seis reais). Adjudicado e homologado em 16/09/2014. PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – Comissão de Licitação. Sobral - Ceará, 16 de setembro de 2014. Verônica Mont' Alverne Guimarães- PRESIDENTE.

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO - A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral, nomeada através da portaria nº 01/2014 - GP comunica o resultado da Tomada de Preço nº 015/2014, que tem por objeto a Contratação de Empresa Especializada na reforma de passagem molhada nas seguintes localidades: Riacho Bom Jesus (Localidade de Morro Branco), Rio do Saco (Localidade de morro Branco), Riacho Carnaúba Amarela (Localidade de São João da Carnaúba Amarela), Rua do Logradouro, Rua Mercedes Mendes, Rua Paulo Rocha (Sede), Riacho laje (Localidade de Jatobá), Rio Aracati, Riacho Guiné, Localidade de São João da Carnaúba Amarela – Lote 01 (Aracatiaçu); Riacho Purga de Leite, Riacho do Pajé (Localidade de Flores), Riacho Pajé (Localidade de Flores), Riacho da Vassoura do Pajé, Rio Pajé (Localidade de Logradouro), Riacho Bom Jesus (Localidade de João Pereira I), Barragem do Afonso (Localidade de João Pereira I), Riacho dos Cavalos – Lote 02 (Aracatiaçu) no Município de Sobral, tendo como vencedora, a empresa I. P. CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA ME com o valor global de R\$ 180.152,81 (Cento e oitenta mil, cento e cinquenta e dois reais e oitenta e um centavos) para o LOTE 01 e R\$ 153.536,05 (Cento e cinquenta e três mil quinhentos e trinta e seis reais e cinco centavos) para o LOTE 02. Adjudicado e homologado em 16/09/2014. PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – Comissão de Licitação. Sobral - Ceará, 16 de setembro de 2014. Verônica Mont' Alverne Guimarães- PRESIDENTE.

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO - A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral, nomeada através da portaria nº 01/2014 - GP comunica o resultado da TOMADA DE PREÇOS 030/2014, que tem por objeto a Contratação de Empresa Especializada nos Serviços de Conservação dos Logradouros Públicos da Sede e Distritos do Município de Sobral, tendo como vencedora a empresa CONSTRUTORA E & J LTDA - ME com valor global de R\$ 717.626,36 (setecentos e dezessete mil seiscentos e vinte e seis reais e trinta e seis centavos), adjudicado e

homologado em 16/09/2014. Procuradoria Geral do Município – Comissão de Licitações. Sobral - Ceará, 16 de setembro de 2014. Verônica Mont'Alverne Guimarães –Presidente.

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO - A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral, por intermédio da Pregoeira e membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pela Portaria Nº 006/2013 PGM, comunica que o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2014 – Aquisição de Materiais para Esgoto destinados ao SAAE (Serviço Autônomo de Água e Esgoto) do Município de Sobral-CE., parte integrante do Edital, teve seu certame ANULADO. PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – Central de Licitações. Sobral - Ceará, 16 de setembro de 2014. Francisca Jocileide Sales de Lima Henderson –PREGOEIRA.

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO - A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral, por intermédio da Pregoeira e membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pelas Portarias Nº 006/2013 PGM, comunica o resultado do PREGÃO 148/2014: Contratação de empresa especializada para serviços de locação de veículo tipo passeio para uso da Secretaria da Educação do Município de Sobral CE, conforme especificações e quantitativos contidos no anexo 01, parte integrante do Edital, tendo como resultado: REVOGADO. PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – Central de Licitações. Sobral - Ceará, 15 de setembro de 2014. Denise Dias Araújo Vasconcelos- PREGOEIRA.

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO - A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral, por intermédio da Pregoeira e membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pelas Portarias Nº 006/2013 PGM, comunica o resultado do PREGÃO PRESENCIAL Nº 122/2014: Aquisição de filmes radiológicos destinados ao Centro de Especialidades Médicas do Município de Sobral, da Secretaria da Saúde, conforme especificações e quantitativos contidos no anexo 01, parte integrante do Edital, tendo como resultado do LOTES: **LOTES – VENCEDOR - Vr. Contratado: 1 - MACNOR REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO LTDA - 59.301,25; 2 - FRACASSADO - 0,00; 3 - FRACASSADO - 0,00; 4 - R.O.CARVALHO DO NASCIMENTO- EPP 8.592,00; 5 - FRACASSADO - 0,00.** adjudicado em 02/09/2014 e homologado em 16/09/2014. PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – Central de Licitações. Sobral - Ceará, 16 de setembro de 2014. Denise Dias Araújo Vasconcelos- PREGOEIRA.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado pela Secretaria da Tecnologia e Desenvolvimento Econômico a Sra. DANIELA DA FONSECA COSTA. CONTRATADA: OMEGA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA representado pelo Sr. INACIO NACELIO DE LUCENA. OBJETO: Aquisição de MATERIAL DE EXPEDIENTE (LOTE 02). MODALIDADE: Pregão Presencial nº 129/2014. VALOR: R\$ 19.224,95 (Dezenove mil duzentos e vinte e quatro reais e noventa e cinco centavos). PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses. DATA: 22 de agosto de 2014.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado pela Secretaria da Tecnologia e Desenvolvimento Econômico a Sra. DANIELA DA FONSECA COSTA. CONTRATADA: DITIMAR DE OLIVEIRA VASCONCELOS FILHO-ME representado pelo Sr. DITIMAR DE OLIVEIRA VASCONCELOS FILHO. OBJETO: Aquisição de MATERIAL DE EXPEDIENTE (LOTE 01). MODALIDADE: Pregão Presencial nº 129/2014. VALOR: R\$ 3.700,00 (Três mil e setecentos reais). PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses. DATA: 22 de agosto de 2014.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado pela Secretaria da Saúde a Sra. MÔNICA SOUZA LIMA. CONTRATADA: CONSOL CONSTRUTORA SOBRALENSE LTDA representado pelo Sr. FRANCISCO EXPEDITO FONTELES ALBUQUERQUE FILHO. OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução da obra de reforma e pequenos reparos no Centro de Saúde da Família no

distrito de Aracatiaçu, município de Sobral. MODALIDADE: Tomada de Preços nº 023/2014. VALOR: R\$ 75.425,96 (Setenta e cinco mil quatrocentos e vinte e cinco reais e noventa e seis centavos). PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (cento e oitenta) dias. DATA: 04 de setembro de 2014.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado pela Secretaria da Saúde a Sra. MÔNICA SOUZA LIMA. CONTRATADA: CLINICA TRAUMATOLOGICA E IMAGENOLOGIA LTDA representado pelo Sr. JOSÉ HERNANI CAMPOS DE OLIVEIRA JÚNIOR. OBJETO: Contratação em caráter de urgência da Clínica Traumatológica e Imagenologia Ltda, para viabilizar a contratação do Dr. José Hernani Campos de Oliveira Junior e equipe médica para a realização do procedimento denominado fixação externa mais enxerto ósseo no paciente Francisco Marcelo da Silva. MODALIDADE: Dispensa nº 092/2014. VALOR: R\$ 7.800,00 (Sete mil e oitocentos reais). PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 (sessenta) dias. DATA: 04 de setembro de 2014.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado pela Secretaria da Saúde a Sra. MÔNICA SOUZA LIMA. CONTRATADA: CLINICA DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA E IMAGEM S/S LTDA representado pelo Sr. BOGHOS BOYADJIAN. OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para realização de exames especializados, de acordo com a tabela do SUS, destinados aos pacientes atendidos pela Secretaria da Saúde do Município de Sobral. MODALIDADE: Dispensa nº 090/2014. VALOR: R\$ 237.818,88 (Duzentos e trinta e sete mil oitocentos e dezoito reais e oitenta e oito centavos). PRAZO DE EXECUÇÃO: 04 (quatro) meses. DATA: 25 de agosto de 2014.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado pela Secretaria da Saúde a Sra. MÔNICA SOUZA LIMA. CONTRATADA: EMANUEL CASTRO CARNEIRO-EPP representado pelo Sr. EMANUEL CASTRO CARNEIRO. OBJETO: Contratação de Empresa especializada em serviços para fornecimento de Óculos Monofocais e Bifocais destinados à Secretaria da Saúde do Município de Sobral. MODALIDADE: Pregão Presencial nº 157/2014. VALOR: R\$ 150.350,00 (Cento e cinquenta mil trezentos e cinquenta reais). PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses. DATA: 05 de setembro de 2014.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado pela Secretaria de Agricultura e Pecuária a Sra. LUIZA LÚCIA DA SILVA BARRETO. CONTRATADA: GALLUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTO LTDA representado pelo Sr. ANDRÉ DE FREITAS SIQUEIRA. OBJETO: Aquisição de pintos, rações, medicamentos e telas para galinheiro, destinados a manutenção do Projeto Avicultura Caipira do Município de Sobral (LOTES 01, 03 e 04). MODALIDADE: Pregão Presencial nº 144/2014. VALOR: R\$ 43.559,50 (Quarenta e três mil quinhentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos). PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses. DATA: 08 de setembro de 2014.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado pelo Secretario de Conservação e Serviços Públicos o Sr. MÁRIO CESAR LIMA PARENTE. CONTRATADA: SOBRAL CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA-ME representado pelo Sr. NAIRLANDER BOTO PORTELA. OBJETO: Aquisição de Material para Conservação e Manutenção de Pavimentação em Pedra Tosca na Sede e Distritos deste Município (LOTE 02). MODALIDADE: Pregão Presencial nº 164/2014. VALOR: R\$ 26.579,52 (Vinte e seis mil quinhentos e setenta e nove reais e cinquenta e dois centavos). PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses. DATA: 12 de setembro de 2014.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado pelo Secretario de Conservação e Serviços Públicos o Sr. MÁRIO CESAR LIMA PARENTE. CONTRATADA: JOÃO BATISTA ALVES CARNEIRO

EIRELI-ME representado pelo Sr. FRANCISCO EDIR CARNEIRO. OBJETO: Aquisição de Material para Conservação e Manutenção de Pavimentação em Pedra Tosca na Sede e Distritos deste Município (LOTE 01). MODALIDADE: Pregão Presencial nº 164/2014. VALOR: R\$ 43.999,68 (Quarenta e três mil novecentos e noventa e nove reais e sessenta e oito centavos). PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses. DATA: 12 de setembro de 2014.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado pela Secretária de Agricultura e Pecuária a Sra. LUIZA LÚCIA DA SILVA BARRETO. CONTRATADA: JOÃO BATISTA ALVES CARNEIRO EIRELI-ME representado pelo Sr. FRANCISCO EDIR CARNEIRO. OBJETO: Aquisição de pintos, rações, medicamentos e telas para galinheiro, destinados a manutenção do Projeto Avicultura Caipira do Município de Sobral (LOTE 02). MODALIDADE: Pregão Presencial nº 144/2014. VALOR: R\$ 38.500,00 (Trinta e oito mil e quinhentos reais). PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses. DATA: 08 de setembro de 2014.

EXTRATO DE ADITIVO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado pelo Secretário de Educação o Sr. JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE. CONTRATADA: TECNOCON TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÕES LTDA representado pelo Sr. FERNANDO ANTONIO FARIAS FROTA OBJETO: Prorrogar o prazo por mais 120 (cento e vinte) dias para a contratação de empresa especializada na construção de uma quadra coberta, com vestiário, na Escola Pery Frota, distrito de Patriarca, (Lote 02). MODALIDADE: Tomada de Preços nº 037/2012-SE/CPL. DATA: 11 de setembro de 2014.

EXTRATO DE ADITIVO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado pelo Secretário de Educação o Sr. JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE. CONTRATADA: TECNOCON TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÕES LTDA representado pelo Sr. FERNANDO ANTONIO FARIAS FROTA OBJETO: Prorrogar o prazo por mais 180 (cento e oitenta) dias para a contratação de Empresa Especializada para Construção de Escola de Ensino Infantil e Fundamental de 12 salas, no Distrito de Jaibaras situada no Município de Sobral. MODALIDADE: Tomada de Preços nº 019/2012-SEDUC/CPL. DATA: 15 de setembro de 2014.

EXTRATO DE ADITIVO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado pela Secretária do Desenvolvimento Social e Combate a Extrema Pobreza a Sra. FRANCISCA VALDIZIA BEZERRA RIBEIRO. CONTRATADA: JOÃO TORRES FILHO-ME representado pelo Sr. JOÃO TORRES FILHO. OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em reforma predial de imóvel localizado na Rua Pintor Lemos, SN, Bairro Santa Casa, município de Sobral, onde funciona o Abrigo Domiciliar. MODALIDADE: Tomada de Preços nº 008/2014-DESEP/CPL. VALOR: R\$ 33.067,54 (Trinta e três mil sessenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos). DATA: 09 de setembro de 2014.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado pelo Secretário de Educação o Sr. JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE. CONTRATADO: ANTONIO MARTINS VIANA representado por ele mesmo. OBJETO: Contratação de pessoa física e/ou jurídica na prestação de serviços de locação de Veículos de kombis, Vans, Micrônibus e Ônibus com seus respectivos condutores na prestação de serviços de transporte coletivo de professores e alunos das Escolas Públicas do Município de Sobral, conforme especificado categorias neste Termo, incluindo motorista, combustível, peças, pneus, emplacamento e outros encargos necessários a execução dos serviços, sem nenhum ônus adicional para a Secretaria da Educação da Prefeitura do Município de Sobral, constante do Lote nº 01 (um), o proprietário do veículo marca VW/Kombi, ano/modelo 2010/2010, Placas NUW 6385-CE. MODALIDADE: Pregão Presencial nº 047/2014. VALOR: R\$ 55.062,00 (Cinquenta e cinco mil e sessenta e dois reais). PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses. DATA: 01 de julho de 2014.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado pelo Secretário de Educação o Sr. JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE. CONTRATADA: ROSEILA MIRANDA ROCHA – ME representado pelo Sr. FRANCISCO CLAUDIO DA SILVA GOMES. OBJETO: Contratação de pessoa física e/ou jurídica na prestação de serviços de locação de Veículos de kombis, Vans, Micrônibus e Ônibus com seus respectivos condutores na prestação de serviços de transporte coletivo de professores e alunos das Escolas Públicas do Município de Sobral, conforme especificado categorias neste Termo, incluindo motorista, combustível, peças, pneus, emplacamento e outros encargos necessários a execução dos serviços, sem nenhum ônus adicional para a Secretaria da Educação da Prefeitura do Município de Sobral, constante do Lote nº 02 (dois), a proprietária do veículo marca M. BENZ/COMIL PIA 0 / MICROÔNIBUS, ano/modelo 2003 / 2003, Placas LSL 0178-CE. MODALIDADE: Pregão Presencial nº 047/2014. VALOR: R\$ 63.921,60 (sessenta e três mil, novecentos e vinte e um reais e sessenta centavos). PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses. DATA: 01 de julho de 2014.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado pelo Secretário de Educação o Sr. JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE. CONTRATADO: FRANCISCO CLAUDIO DA SILVA GOMES-ME representado pelo Sr. FRANCISCO CLAUDIO DA SILVA GOMES. OBJETO: Contratação de pessoa física e/ou jurídica na prestação de serviços de locação de Veículos de kombis, Vans, Micrônibus e Ônibus com seus respectivos condutores na prestação de serviços de transporte coletivo de professores e alunos das Escolas Públicas do Município de Sobral, conforme especificado categorias neste Termo, incluindo motorista, combustível, peças, pneus, emplacamento e outros encargos necessários a execução dos serviços, sem nenhum ônus adicional para a Secretaria da Educação da Prefeitura do Município de Sobral, constante do Lote nº 03 (três), a proprietária do veículo marca M. BENZ/MPOLO TORINO GVU /ÔNIBUS, ano/modelo 1.999 / 1.999, Placas KLV 4567-CE. MODALIDADE: Pregão Presencial nº 047/2014. VALOR: R\$ 134.566,56 (cento e trinta e quatro mil, quinhentos e sessenta e seis reais e cinquenta e seis centavos). PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses. DATA: 01 de julho de 2014.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado pelo Secretário de Educação o Sr. JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE. CONTRATADO: LEONARDO GOMES MONTEIRO representado pelo Sr. JOSÉ LEONARDO DE VASCONCELOS MONTEIRO. OBJETO: Contratação de pessoa física e/ou jurídica na prestação de serviços de locação de Veículos de kombis, Vans, Micrônibus e Ônibus com seus respectivos condutores na prestação de serviços de transporte coletivo de professores e alunos das Escolas Públicas do Município de Sobral, conforme especificado categorias neste Termo, incluindo motorista, combustível, peças, pneus, emplacamento e outros encargos necessários a execução dos serviços, sem nenhum ônus adicional para a Secretaria da Educação da Prefeitura do Município de Sobral, constante do Lote nº 004 (quatro), o proprietário do veículo marca M.BENZ/MPOLO SENIOR GVO/MICROÔNIBUS, ano/modelo 2001/2001, Placas DAJ 0321-CE. MODALIDADE: Pregão Presencial nº 047/2014. VALOR: R\$ 117.493,20 (cento e dezessete mil, quatrocentos e noventa e três reais e vinte centavos). PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses. DATA: 01 de julho de 2014.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado pelo Secretário de Educação o Sr. JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE. CONTRATADO: JOSÉ MARROCOS VIANA representado por ele mesmo. OBJETO: Contratação de pessoa física e/ou jurídica na prestação de serviços de locação de Veículos de kombis, Vans, Micrônibus e Ônibus com seus respectivos condutores na prestação de serviços de transporte coletivo de professores e alunos das Escolas Públicas do Município de Sobral, conforme especificado categorias

neste Termo, incluindo motorista, combustível, peças, pneus, emplacamento e outros encargos necessários a execução dos serviços, sem nenhum ônus adicional para a Secretaria da Educação da Prefeitura do Município de Sobral, constante do Lote nº 05 (cinco), o proprietário do veículo marca Marcopolo/Volare A8 ON/ Microônibus, ano/modelo 2003/2004, Placas DLB 1660-CE. MODALIDADE: Pregão Presencial nº 047/2014. VALOR: R\$ 61.040,16 (Sessenta e um mil, quarenta reais e dezesseis centavos). PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses. DATA: 01 de julho de 2014.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado pelo Secretário de Educação o Sr. JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE. **CONTRATADO:** FRANCISCO CLÁUDIO DA SILVA GOMES-ME representado pelo Sr. FRANCISCO CLAUDIO DA SILVA GOMES. **OBJETO:** Contratação de pessoa física e/ou jurídica na prestação de serviços de locação de Veículos de kombis, Vans, Micrônibus e Ônibus com seus respectivos condutores na prestação de serviços de transporte coletivo de professores e alunos das Escolas Públicas do Município de Sobral, conforme especificado categorias neste Termo, incluindo motorista, combustível, peças, pneus, emplacamento e outros encargos necessários a execução dos serviços, sem nenhum ônus adicional para a Secretaria da Educação da Prefeitura do Município de Sobral, constante do Lote nº 06 (seis), a proprietária do veículo marca M. BENZ /CAIO APACHES21 U /ÔNIBUS, ano/modelo 2.002 / 2.002, Placas KKY 3171-CE. MODALIDADE: Pregão Presencial nº 047/2014. VALOR: R\$ 94.988,16 (noventa e quatro mil, novecentos e oitenta e oito reais e dezesseis centavos). PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses. DATA: 01 de julho de 2014.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado pelo Secretário de Educação o Sr. JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE. **CONTRATADA:** ROSEILA MIRANDA ROCHA – ME representado pelo Sr. FRANCISCO CLAUDIO DA SILVA GOMES. **OBJETO:** Contratação de pessoa física e/ou jurídica na prestação de serviços de locação de Veículos de kombis, Vans, Micrônibus e Ônibus com seus respectivos condutores na prestação de serviços de transporte coletivo de professores e alunos das Escolas Públicas do Município de Sobral, conforme especificado categorias neste Termo, incluindo motorista, combustível, peças, pneus, emplacamento e outros encargos necessários a execução dos serviços, sem nenhum ônus adicional para a Secretaria da Educação da Prefeitura do Município de Sobral, constante do Lote nº 07 (sete), a proprietária do veículo marca M. BENZ/MPOLO VIAGGIO R /ÔNIBUS COM POLTRONAS RODOVIÁRIO, ano/modelo 2001 / 2001, Placas LNJ 0785-CE. MODALIDADE: Pregão Presencial nº 047/2014. VALOR: R\$ 181.232,64 (cento e oitenta e um mil, duzentos e trinta e dois reais e sessenta e quatro centavos). PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses. DATA: 01 de julho de 2014.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado pelo Secretário de Educação o Sr. JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE. **CONTRATADO:** FRANCISCO CLÁUDIO DA SILVA GOMES-ME representado pelo Sr. FRANCISCO CLAUDIO DA SILVA GOMES. **OBJETO:** Contratação de pessoa física e/ou jurídica na prestação de serviços de locação de Veículos de kombis, Vans, Micrônibus e Ônibus com seus respectivos condutores na prestação de serviços de transporte coletivo de professores e alunos das Escolas Públicas do Município de Sobral, conforme especificado categorias neste Termo, incluindo motorista, combustível, peças, pneus, emplacamento e outros encargos necessários a execução dos serviços, sem nenhum ônus adicional para a Secretaria da Educação da Prefeitura do Município de Sobral, constante do Lote nº 08 (oito), a proprietária do veículo marca M. BENZ /M. POLO SEN MIDI ON /ÔNIBUS COM POLTRONAS RODOVIÁRIO, ano/modelo 2007/2007, Placas KMN 9810-CE. MODALIDADE: Pregão

Presencial nº 047/2014. VALOR: R\$ 103.201,92 (cento e três mil, duzentos e um reais e noventa e dois centavos). PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses. DATA: 01 de julho de 2014.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado pela Secretaria da Saúde a Sra. MÔNICA SOUZA LIMA. **CONTRATADA:** CENTRO DE APERFEIÇOAMENTO VISUAL S/S LTDA - EPP representado pela Sra. ISLANE MARIA CASTRO VERÇOSA. **OBJETO:** Contratação do CENTRO DE APERFEIÇOAMENTO VISUAL S/S LTDA – EPP (CAVIV) para procedimento cirúrgico denominado Facetomia com implante de lente intraocular em OD no paciente ENZO PABLO PEREIRA XIMENES. MODALIDADE: Dispensa nº 097/2014. VALOR: R\$ 8.900,00 (Oito mil e novecentos reais). PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 (sessenta) dias. DATA: 05 de setembro de 2014.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado pela Secretaria da Cultura e do Turismo a Sra. ELIANE MARIA RIBEIRO ALVES LEITE. **CONTRATADA:** JOAFRAN FOGOS DE ARTIFICIOS LTDA EPP representado pela Sra. REGINA CELI PINHEIRO DE ARAÚJO. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada no serviço de pirotecnia destinado aos eventos da Secretaria da Cultura e do Turismo deste município. MODALIDADE: Pregão Presencial nº 136/2014. VALOR: R\$ 99.950,00 (Noventa e nove mil novecentos e cinquenta reais). PRAZO DE EXECUÇÃO: 01 (um) ano. DATA: 15 de agosto de 2014.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado pela Secretaria da Tecnologia e Desenvolvimento Econômico a Sra. DANIELA DA FONSECA COSTA. **CONTRATADA:** M. DE JESUS MARANHÃO RODRIGUES-ME representado pela Sra. MARLY DE JESUS MARANHÃO RODRIGUES. **OBJETO:** Aquisição de MATERIAL DE EXPEDIENTE (LOTES 03, 04 e 05). MODALIDADE: Pregão Presencial nº 129/2014. VALOR: R\$ 40.040,00 (Quarenta mil e quarenta reais). PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses. DATA: 22 de agosto de 2014.

EXTRATO DE ADITIVO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado pela Secretaria da Cultura e do Turismo a Sra. ELIANE MARIA RIBEIRO ALVES LEITE. **CONTRATADA:** CARLOS ALBERTO PEREIRA DE SOUSA representado pelo Sr. CARLOS ALBERTO PEREIRA DE SOUSA. **OBJETO:** O presente aditivo ao contrato supra mencionado tem por objetivo suprimir os serviços inicialmente contratados para a Contratação de empresa especializada na realização dos eventos que ocorrerão no período carnavalesco no município de Sobral - CARNAVAL 2014. MODALIDADE: Pregão Presencial nº 019/2014. VALOR: R\$ 14.600,00 (Quatorze mil e seiscentos reais). DATA: 27 de fevereiro de 2014.

CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL

PORTARIA Nº 381/14, de 11 de setembro de 2014 - O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a Resolução nº 122/14, de 19 de Agosto de 2014, que modifica o Inciso XXXIII, Parágrafo Único do Art. 19 da Resolução nº 017/90 – Regimento Interno da Câmara Municipal. CONSIDERANDO que compete privativamente ao Presidente do Legislativo Sobralense movimentar as contas da Câmara em conjunto com quem esse designar através de Portaria. RESOLVE: Art. 1º Designar a servidora ANTÔNIA AMANDA OLIVEIRA VIEIRA para assinar os cheques e/ou movimentar as contas bancárias da Câmara Municipal de Sobral em conjunto com o Presidente do Poder Legislativo Sobralense pelo período de 11 de setembro a 10 de outubro de 2014, de conf. c/ a Resolução nº 122/14 de 19 de agosto de 2014. Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 11 de setembro de 2014. José Itamar Ribeiro da Silva - Presidente. ■

Imprensa Oficial do Município



Valorize seus atos. Publique no Impresso Oficial do Município

Impresso Oficial do Município

- Leis
- Decretos
- Atos
- Portarias
- Convênios
- Editais
- Estatutos
- Contratos
- Licitações
- Balanços

Material de Expediente

- Boletim
- Formulários
- Cardenetas
- Cartazes
- Blocos
- Encadernações

Incentivo à Cultura



Rua Viriato de Medeiros, n.º 1250, Centro - Sobral - CE - CEP: 62011-060
 Fones: (88) 3677-1174 / 3677-1175 Fax: 3677-1156 - E-mail: iom@sobral.ce.gov.br